



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0068/2025, de 1 de Agosto de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.955.000,00 (QUATRO MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0021.2.003 - Gestão Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0047	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15.451.0030.1.008 - Reestruturação/Construção de Mercados Públicos			
0575	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	700.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			700.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			700.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação			
04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0810	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
15.452.0282.2.053 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica			
0829	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.750.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.750.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.755.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1165	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.500.000,00
Total: (R\$)			4.955.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1303-12.365.0172.2.086 - FDB 70% - Valorizacao dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL			
1197	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	1.200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.200.000,00
1303-12.365.0174.2.087 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0068/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1213	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		838.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			838.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.038.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.2.099	Bloco de Investimento da Atenção Básica de Saúde		
1450	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			350.000,00
27.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho			
2701-04.695.0342.1.113	Readequação Escultural do Monumento de Nossa Senhora de Fátima no Município do Crato-CE		
2810	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1706000000 - Transferência Especial da União		680.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			680.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			680.000,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1801-27.812.0382.1.086	Construção de uma Areninha no Distrito de Ponta da Serra		
2183	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.812.0382.1.034	Construção e Reforma de Quadras Esportivas		
0653	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		182.000,00
0653	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			227.000,00
0901-17.512.0271.1.101	Ampliação e Requalificação do Canal do Rio Granjeiro		
2403	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		800.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			800.000,00
0901-18.511.0322.1.093	Construção de Reservatório de Água no Sítio Baixio do Muquem e Distrito Baixio do Muquem		
2356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.107.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
1101-18.542.0343.1.092	Construção do Parque Ecológico do Sítio Carrapato		
2354	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		135.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			135.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			135.000,00
25.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2501-04.122.0021.2.219	Implantação de Rede de Estrutura Lógica		
3041	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		495.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			495.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0068/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	495.000,00
			Total Anulação: (R\$)	4.955.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 1 de Agosto de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 557/2025 – SMPG
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA EMILIA BARBOSA SALATIEL CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 013.725.983-24, do cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/2025 – SMPG
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA EMILIA BARBOSA SALATIEL CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 013.725.983-24, para o cargo de COORDENADORA ESPECIAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 559/2025 – SMPG
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR YAN CARVALHO SIEBRA, inscrito no CPF sob o nº 614.408.133-02, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/2025 – SMPG
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIO GILBERTO BORGES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 172.404.843-00, para o cargo de SUPERVISOR DA AGRICULTURA IRRIGADA, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2025 – SMPG
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LAURA MARCIA FERREIRA DOMICIANO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 917.574.953-04, para o cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/2025 – SMPG
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SANDRA MARIA DUARTE RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 390.667.113-53, para o cargo de ASSESSORA III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2025 – GP
CRATO – CE, 01 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **IVONEIDE BATISTA DA COSTA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o parecer nº 634/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 110420257752, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **IVONEIDE BATISTA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 262.730.958-76, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2025 - GP
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **MAURA GERMANA FERNANDES CARDOSO**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 054/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Despacho favorável da Secretária Municipal de Educação, datado de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 191220247462, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR a concessão de readaptação funcional em caráter temporário à servidora municipal **MAURA GERMANA FERNANDES CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 762.249.023-72, ocupante do cargo de Professor, 20Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de **17 de dezembro de 2024 a 14 de junho de 2025**, conforme estabelecido em laudo pericial e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2025 - GP
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **ROMERIA FERREIRA MENEZES**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 431/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Despacho favorável da Secretária Municipal de Educação, datado de 05 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 060820247016, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR a concessão de readaptação funcional em caráter temporário à servidora municipal **ROMERIA FERREIRA MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 621.594.703-25, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de **02 de agosto de 2024 a 27 de julho de 2025**, conforme estabelecido em laudo pericial e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2025 - GP
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **JUAREZ RIBEIRO LOBO NETO**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 596/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 281120247397, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR a concessão de readaptação funcional em caráter temporário ao servidor municipal **JUAREZ RIBEIRO LOBO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 983.928.323-53, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de **27 de novembro de 2024 a 25 de maio de 2025**, conforme estabelecido em laudo pericial e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2025 – GP
CRATO – CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor municipal **FRANCISCO ARRAIS FERREIRA JÚNIOR**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o parecer nº 636/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Despacho favorável da Secretária Municipal de Saúde, datado de 23 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 110420257744, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária do servidor público municipal **FRANCISCO ARRAIS FERREIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 827.717.823-91, ocupante do cargo de Agente de Endemias, 150hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2025 – GP
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alíneas “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.511, de 21 de dezembro de 2018, que trata de ampliação de carga horaria definitiva;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº4.245, datada de 26 de dezembro de 2025, a qual reabre o prazo previsto no Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.511, de 21 de dezembro de 2018, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento de ampliação devidamente protocolado junto à Administração dentro do prazo legal estabelecido, bem como o Parecer favorável ao pleito emitido pela Procuradoria Geral do Município Nº 19/2025-PGM, referendado pela Secretária Municipal de Educação em despacho, datado de 27 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR definitivamente a jornada de trabalho do Servidor Municipal do Magistério abaixo relacionado, de acordo com a Lei Municipal nº 3.511, de 21 de dezembro de 2018, c/c Lei Municipal nº4.245, datada de 26 de dezembro de 2024, para a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
JOSE GARIBALDE GONÇALVES DE ARAÚJO	348.340.013-34	25213

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2025 - GP
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "a" e "d", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO a Portaria nº 276/2025 - GP, de 01 de julho de 2025, que ratificou a licença para cursar Mestrado Profissional em Educação do Programa de Pós-Graduação da Universidade Regional do Cariri, no período de 13 de março de 2025 a 30 de junho de 2025, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal **ELIETE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 915.975.283-15, ocupante do cargo de Professora, 40H, lotada na Secretaria de Educação deste Município;

CONSIDERANDO que a referida servidora não usufruiu o período de afastamento concedido;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 276/2025 - GP, de 01 de julho de 2025, que tratou da licença para cursar Mestrado Profissional em Educação do Programa de Pós-Graduação da Universidade Regional do Cariri, referente à servidora pública municipal **ELIETE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 915.975.283-15, ocupante do cargo de Professora, 40H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO – GP

PORTARIA Nº 323/2025 - GP
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza / CE, a serviço da municipalidade, atendendo à seguinte programação: no dia 04 de agosto: Entrega de Kits para Conselhos Municipais dos Direitos Humanos, atividade no Palácio da Abolição – Rua Silva Paulet, 400, Bairro Meireles, no dia 05 de agosto, Reuniões na Casa Civil e na Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará – Atividade no Palácio da Abolição – Rua Silva Paulet, 400, Bairro Meireles, e na Rua Tenente Amauri Pio, 244, Bairro Meireles, no dia 06 de agosto, Homenagem ao movimento negro cearense, na Câmara Municipal de Fortaleza, Rua Dr. Thopson Bulcão, 830, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, e no dia 07 de agosto, Sessão Solene em alusão aos 25 anos do Escritório Frei Tito de Direitos Humanos – EFTA, às 17h, no Plenário 13 de maio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. A solenidade celebrará a trajetória coletiva do Escritório na defesa dos direitos humanos, além de homenagear movimentos sociais, pessoas e instituições que contribuíram com sua atuação.

NOME	ZULEIDE FERNANDES QUEIROZ	DESTINO	BRASÍLIA-DF
CPF	232.480.843-91	PERÍODO	04 A 07 DE AGOSTO
CARGO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 04/2025.

PORTARIA Nº 324/2025-GP
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza / CE, a serviço da municipalidade, atendendo à seguinte programação: no dia 04 de agosto: Entrega de Kits para Conselhos Municipais dos Direitos Humanos, atividade no Palácio da Abolição – Rua Silva Paulet, 400, Bairro Meireles, no dia 05 de agosto, Reuniões na Casa Civil e na Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará – Atividade no Palácio da Abolição – Rua Silva Paulet, 400, Bairro Meireles, e na Rua Tenente Amauri Pio, 244, Bairro Meireles.

NOME	LEONARDO DIONIZIO DOS SANTOS	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	016.652.633-93	PERÍODO	04 E 05 DE AGOSTO
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 540,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 04/2025.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria Nº 047/2025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 049/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Auxiliadora da Silva de Santana**, portadora da identidade nº 97029135098 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF nº 400.609.503-15, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200h, REF. 8, matrícula nº 2060, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2.025	-	R\$ 8.601,19	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.278/2025.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.720,23	Lei nº 3.051/2014 e Art. 17 da Lei nº 2.630/2010.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 860,11	Lei nº 2.643/2010
Adicional Especialização por	10%	R\$ 860,11	Lei nº 2.468/2008
Proventos a que faz jus o servidor: R\$ 12.041,64			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2025.

Ingride Feitosa Siebra de Holanda
Diretor(a) Presidente do PREVOCRATO
Portaria nº 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria N° 048/2025

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 054/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Iautanira de Sousa Campos**, portadora da identidade n.º 2004034018461 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 308.261.013-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100h, REF. 8, matrícula n.º 2194, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2.025	-	R\$ 3.842,76	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 4.278/2025.
Proventos a que faz jus o servidor: R\$ 3.842,76			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2025.

Ingride Feitosa Siebra de Holanda
Diretor(a) Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria Nº 049/2025.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 055/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria do Socorro Jucá Feitosa**, portadora da identidade nº 20191023927 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF nº 223.204.823-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200h, REF. 8, matrícula nº 4109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2.025	-	R\$ 8.601,19	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.278/2025.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.720,23	Lei nº 3.051/2014 e Art. 17 da Lei nº 2.630/2010.
Quinquênio	5%	R\$ 430,05	Art. 197 da lei municipal nº 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal nº 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 860,11	Lei nº 2.643/2010
Adicional por Especialização	10%	R\$ 860,11	Lei nº 2.468/2008
Proventos a que faz jus o servidor: R\$ 12.471,69			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2025.

Ingride Feitosa Siebra de Holanda
Diretor(a) Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria N° 050/2025

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 053/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Bernadete Moreira da Silva**, cadastrada no RG/CPF sob o n.º 234.557.483-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 150h, ref. 08, matrícula n.º 1363, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2.025	-	R\$ 1.804,42	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 4.283/2025.
Quinquênio	5%	R\$ 90,22	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 1.894,64			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2025.

Ingride Feitosa Siebra de Holanda
Diretor(a) Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 12/2025 – GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 051/2025.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 056/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Lucia Belém Gonçalves Brito**, portadora da identidade n.º 2007194103-1 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 308.095.683-49, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200h, ref. 7, matrícula n.º 2471, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2.025	-	R\$ 4.175,32	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 4.278/2025.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.670,13	Lei n.º 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 4.175,32	Lei n.º 2.562/2009
Adicional de Especialização	10% 200h	R\$ 835,06	Lei n.º 2.468/2008
Adicional por Redução de Carga Horária	10% 200h	R\$ 835,06	Lei n.º 2.643/2010
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 11.690,89			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS - SMDRRH

PORTARIA Nº 020/2025 – SMDRRH

CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.028/2023, do Decreto nº 47/2024 – GP, de 19 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o Registro no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) do Crato, Estado do Ceará, ao DINIZ SUPERMERCADOS, razão social DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA, CNPJ 03.123.142/0003-04 sob o número de registro **003**, Pelo cumprimento das exigências legais junto ao serviço.

Art. 2º. O estabelecimento fica sujeito a fiscalização/inspeção periódica que pode acontecer a qualquer momento do período de vigência.

Art. 3º. A Concessão terá validade de 6(seis) meses, e será renovada através de atualização do cadastro e pagamento das taxas anuais.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 01 de agosto de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 14/2025 - GP

JOSÉ ANDERSON SOARES LEITE

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.)

PORTARIA Nº 021/2025 – SMDRRH
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.028/2023, do Decreto nº 47/2024 – GP, de 19 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o Registro no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) do Crato, Estado do Ceará, ao DINIZ SUPERMERCADOS, razão social DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA, CNPJ 03.123.142/0004-87 sob o número de registro **004**, Pelo cumprimento das exigências legais junto ao serviço.

Art. 2º. O estabelecimento fica sujeito a fiscalização/inspeção periódica que pode acontecer a qualquer momento do período de vigência.

Art. 3º. A Concessão terá validade de 6(seis) meses, e será renovada através de atualização do cadastro e pagamento das taxas anuais.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 01 de agosto de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
PORTARIA Nº 14/2025 - GP

JOSÉ ANDERSON SOARES LEITE
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.)

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CMC

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2507.01/2025.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2507.01/2025. A Câmara Municipal de Crato torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 01 de agosto de 2025, às 09h (horário de Brasília), através do sítio eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 15 de agosto de 2025, às 23h59min (horário de Brasília). A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2025 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2507.01/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para consultoria em governança institucional na Câmara Municipal de Crato, com diagnóstico organizacional, planejamento estratégico, capacitação de pessoal e demais serviços técnicos especializados, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado. Crato-CE, 31 de julho de 2025. Caroline da Silva Landim Cruz – Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 346/2025-SMS
CRATO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022 e no Decreto nº 47/2025-GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIANA DOS SANTOS BEZERRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 03/08/2025 e retornando no dia 04/08/2025.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	03 e 04 de agosto de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de agosto de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 2022.08.01.3 oriundo do pregão eletrônico nº 2021.07.30.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratado: DR SOFTWARE SERVICOS LTDA - prazo de duração: até 01 de agosto de 2026 - assina pelo contratado: Antônio Simões Paiva Filho - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 01 de agosto de 2025.